

## **Escola Artística António Arroio**

### **Concurso de Contratação de Escola 2023/2024**

#### **Docentes de Técnicas Especiais**

Está aberto o concurso de contratação de escola para docentes de Técnicas Especiais na plataforma do Ministério da Educação e Ciência, no site da Direção Geral da Administração Escolar em <http://www.dgae.min-edu.pt>

#### **Critérios e subcritérios para a contratação de escola para Docentes de Técnicas Especiais para o ano lectivo 2023/2024**

*(De acordo com os nº11 a 14 do artigo 39º do Decreto-lei nº132/2012, de 27 de junho na redação em vigor, e o nº5 do artigo 15 do anexo do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março. Mais informamos que quanto ao disposto no nº 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.*

#### **1. Avaliação do portefólio – 30%**

1.1 O portefólio comprova competências técnico-artísticas e pedagógicas que evidenciam capacidade para o exercício da docência no âmbito do ensino artístico especializado das artes visuais e audiovisuais na disciplina/área específica do horário em questão – 15%

1.2 O portefólio comprova a aquisição e aplicação de conhecimentos técnico-artísticos em contextos diversificados e de qualidade relevante na disciplina/área específica do horário em questão – 15%

O portefólio é avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

O portefólio poderá ser entregue **presencialmente** nos serviços administrativos da escola, dentro do seu horário, ou por correio até à data do fecho da aplicação de candidatura. Não serão aceites portefólios enviados por correio electrónico.

O portefólio deve ser em formato A4 e não ultrapassar as 20 páginas + 10 páginas de anexos (comprovativos das habilitações, formação complementar, tempo de serviço no ensino público ou no caso do ensino privado ou superior devidamente comprovado pelos organismos do MEC, horários atribuídos e respectivas disciplinas e níveis, etc.).

**Os candidatos que não entreguem o portefólio nos termos indicados ou cujo portefólio não comprove competências técnico-artísticas adequadas para a disciplina/área específica do horário em questão não serão convocados para a entrevista.**

## **2. Entrevista de avaliação de competências – 35%**

2.1 O candidato demonstra competências técnico-artísticas relevantes na disciplina/área específica do horário em questão – 20%

2.2 O candidato demonstra competências para o exercício da docência nomeadamente de natureza didática, pedagógica e relacional - 5%

2.3 O candidato demonstra conhecimento sobre o modelo do ensino artístico especializado das artes visuais e audiovisuais e domínio do programa da disciplina/área específica do horário em questão – 10%

A entrevista é efectuada a partir de um guião composto por um conjunto de perguntas que permitem aos candidatos dar prova das competências e conhecimentos em avaliação segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**O calendário das entrevistas será publicado na página electrónica da escola e na vitrina dos serviços administrativos terminado o prazo de candidaturas. As entrevistas serão em modelo presencial.**

## **3. Número de anos de experiência profissional na área – 35%**

O número de anos de experiência profissional são valorados da seguinte forma:

- Mais de 10 anos – 20 valores
- De 7 a 10 anos – 16 valores
- De 5 a 7 anos – 12 valores
- De 3 a 5 anos – 8 valores
- Até 3 anos – 4 valores
- Sem experiência profissional – 0 valores

**Os anos de experiência profissional na área (docência) são considerados em disciplinas/áreas de formação técnico-artística específica dos respectivos horários para os quais os candidatos concorrem, pelo que deverão apresentar, nos anexos, os respectivos comprovativos (horários/níveis).**

O resultado final será publicado na página electrónica da escola e na vitrina dos serviços administrativos, no prazo máximo de cinco dias após as entrevistas, sendo os candidatos seleccionados na aplicação, e devendo fazer a aceitação em tempo útil.